

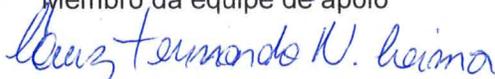
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 23/00036-PP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.120/2023  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDAMENTAL II NA UNIDADE DO SESC MOSSORÓ.

**ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL – CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA**

Aos 23 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder o julgamento das propostas da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDAMENTAL II NA UNIDADE DO SESC MOSSORÓ**, do tipo **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Registre-se que nenhum representante compareceu a presente sessão. Em 18/10/2023 foi realizado a abertura da proposta, optando-se por realizar o julgamento em momento posterior em razão da necessidade de análise técnica. Após análise da comissão e do setor técnico em relação a proposta, a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi DESCLASSIFICADA conforme consta no Parecer Técnico n.º 30/2023, devidamente acostado aos autos e publicado juntamente com essa ata. Diante da desclassificação da proposta e visando não frustrar o presente processo, a comissão **concede prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova proposta livres das causas de desclassificação, cumprindo o que preceitua o subitem 10.5 do Edital, sendo o **prazo final o dia 03/11/2023**. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata a sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.

  
Maria Nilde de Oliveira Batista  
Pregoeira

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da equipe de apoio

  
Luiz Fernando Nascimento Lima  
Membro da equipe de apoio

**LICITANTE:**

**EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA**  
Não compareceu

## PARECER TÉCNICO 30/2023

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

### I. INTRODUÇÃO

---

O presente Parecer Técnico tem como objetivo **analisar tecnicamente a proposta de preços da empresa** no Processo Licitatório Nº 23/00036-PP - SESC/RN, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDAMENTAL II NA UNIDADE DO SESC MOSSORÓ"

### II. ANÁLISE TÉCNICA

---

Para subsidiar a elaboração do presente parecer técnico foi analisada a proposta comercial apresentada pela empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA no certame.

A análise foi realizada de acordo com os termos estabelecidos no item 5 – DA PROPOSTA, item 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Na proposta, da EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi identificada que na planilha do orçamento sintético o item citado no quadro 01 está em desacordo com o anexo II (termo de referência) apresentado no certame:

QUADRO 01 – EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
ITEM	JUSTIFICATIVA
1.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, INCLUINDO TÉCNICO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA OBRA	No item 10 do anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA) do edital, consta: "10.12. Manter a frente dos serviços em tempo integral no local da reforma, como responsável pela sua execução, um <b>engenheiro</b> , com experiência compatível com a execução do objeto do objeto;"

Conforme item do edital:

*"5.15 – Serão desclassificadas e eliminadas da cotação as propostas que:*

*a) Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas no termo e seus*





**anexos** e/ou ofereçam vantagens nele não previstas.”

Verificado os termos por parte das empresas, passemos a averiguar a exequibilidade da proposta apresentada:

“5.16 - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência de R\$ 73.595,06 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos)”.

**a) PREÇO GLOBAL**

**a.1) valor de referência de R\$ 73.595,06 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

Sendo assim, segue a análise de exequibilidade do Valor Global:

PLANILHA PARA CÁLCULO DE EXEQUIBILIDADE -EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDAMENTAL II NA UNIDADE DO SESC MOSSORÓ		
NÚMERO	NOME DA EMPRESA	PROPOSTA DA
01	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 72.596,65
02		
03	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 73.595,06
04	CONDIÇÃO EXEQUIBILIDADE (75% DO VALOR DE REFERÊNCIA)	R\$ 55.196,30
05		
06	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA

**IV. CONCLUSÃO**

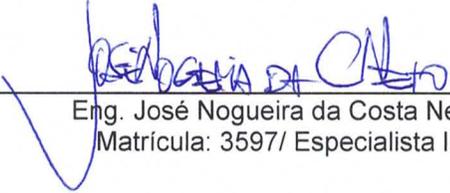
Considerando o exposto anteriormente, conclui-se que a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada de acordo com o critério de julgamento previsto no item 5.15 (letra “a”) do edital.

Segue a classificação final da empresa segundo o critério de MENOR PREÇO EXEQUÍVEL POR PREÇO GLOBAL, conforme Edital Processo Licitatório N° 23/00036-PP:



POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 72.596,65	DESCLASSIFICADA

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminhamos o presente Parecer Técnico para a Comissão de Licitação para a continuidade do processo.

  
Eng. José Nogueira da Costa Neto  
Matrícula: 3597/ Especialista II

  
Eng. Matheus Henrique Alves dos Santos  
Matrícula: 3557/ Especialista II

  
Téc. Vinícius Gomes Pinheiro  
Matrícula: 4194/ Técnico II